

Indaiatuba, 18 de outubro de 2012.

**Ilustríssima Senhora**

**Sanae Murayama Saito**

**Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Campinas e Região**

**Assunto: Resposta Final Negociações Coletivas 2012/2013**

Ilustre Presidente,

Em 28 de junho do ano corrente iniciamos as tratativas mediante o protocolo da Pauta de Negociações 2012/2012 em cumprimento da Cláusula 62, parágrafo único da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012.

Posteriormente foram realizadas cinco reuniões em vossa sede, que desde a apresentação da pauta bem como em nossas respostas, expressamos os nossos reais motivos e reiteramos nossas reivindicações.

Durante todo o mês de setembro não obtivemos nenhuma resposta.

No dia 08 de outubro de 2012, recebemos o Ofício Pres 53/2012 sendo proposto o reajuste Salarial de 6,73% (Seis, setenta e três por cento) (Referente a reposição inflacionária pelo INPC de 5,3877% de 01/09/2011 a 31/08/2012 + 30% de aumento real por produtividade).

O índice proposto está extremamente abaixo das nossas reivindicações, pois é sabido que em outras regiões foram assinados instrumentos coletivos com o reajuste de 8,5 (oito, cinco por cento), motivo pelo qual discordamos do reajuste proposto.

**Sindicato dos Empregados no Comércio**

Sede Central Itu: Rua 21 de Abril, 213/259 - Centro - CEP 13.300-210 - Tel.: (11) 4013-9300  
Indaiatuba: Rua Don José, 565 - Centro - CEP 13.330-380 - Tel.: (19) 3875-1294  
Salto: Rua Tiradentes, 148 - Centro - CEP 13.320-290 - Tel.: (11) 4029-4899  
Boituva: Rua Manoel dos Santos Freire, 496 - Centro - CEP 18.550-000 - Tel.: (15) 3263-2324  
Porto Feliz: Rua José Bonifácio, 335 - Centro - CEP 18.540-000 - Tel.: (15) 3261-4151  
Carreúva: Rua Ademar Clemente Nunes, 126 - Jacaré - CEP 13.318-000 - Tel.: (11) 4409-1449  
Clube de Campo: Estrada Barro Seco, 7.000 - Salto - CEP 13.320-000 - Tel.: (11) 4602-4215  
site: [www.secom.org.br](http://www.secom.org.br) - e-mail: [secom@secom.org.br](mailto:secom@secom.org.br)



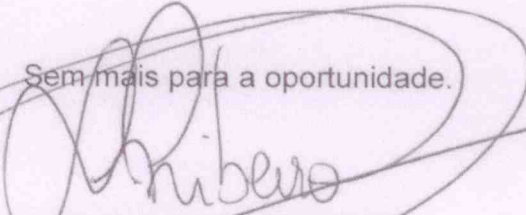


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
BOITUVA - CABREÚVA - INDAIATUBA - ITU - PORTO FELIZ - SALTO

Diante da negativa em incluir cláusula social, ressaltamos a nossa posição em inserir cláusula social concedendo cesta básica e/ou vale-alimentação como sendo um direito indisponível de todo o ser humano, em especial o trabalhador, atendendo o comando constitucional inserto no artigo 6º da CRFB/88, com a redação dada pela EC n. 64 de fevereiro de 2010, combinado com o disposto no artigo 170 do mesmo diploma legal (princípio da função social do empreendedor"

Atendendo o dever de informação contido no princípio da boa-fé nas negociações coletivas, comunicamos a decisão pelo ajuizamento imediato de Ação de Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal do Trabalho da 15ª Região"

Sem mais para a oportunidade.

  
LUCIANO ALVES RIBEIRO  
PRESIDENTE

### Sindicato dos Empregados no Comércio

Sede Central Itú: Rua 21 de Abril, 213/259 - Centro - CEP 13.300-210 - Tel.: (11) 4013-9300  
Indaiatuba: Rua Don José, 565 - Centro - CEP 13.330-380 - Tel.: (19) 3875-1294  
Salto: Rua Tiradentes, 148 - Centro - CEP 13.320-290 - Tel.: (11) 4029-4899  
Boituva: Rua Manoel dos Santos Freire, 496 - Centro - CEP 18.550-000 - Tel.: (15) 3263-2324  
Porto Feliz: Rua José Bonifácio, 335 - Centro - CEP 18.540-000 - Tel.: (15) 3261-4151  
Cabreúva: Rua Ademar Clemente Nunes, 126 - Jacaré - CEP 13.318-000 - Tel.: (11) 4409-1449  
Clube de Campo: Estrada Barro Seco, 7.000 - Salto - CEP 13.320-000 - Tel.: (11) 4602-4215  
site: [www.secom.org.br](http://www.secom.org.br) - e-mail: [secom@secom.org.br](mailto:secom@secom.org.br)







Campinas, 22 de outubro de 2.012.

Of. Pres. 60/2012

Ilmo.Sr.

**LUCIANO ALVES RIBEIRO**

DD. Presidente do

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU**

Itu - SP.

Prezado Senhor:

Em continuidade das negociações coletivas visando a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho e em manifestação ao seu ofício intitulado "resposta final Negociações Coletivas 2012/2013" encaminhada por Vossas Senhorias, informamos que:

1-) Embora Vossas Senhorias tenham protocolado a competente pauta de reivindicações junto a entidade econômica em 27/06/2012, é preciso asseverar que todas as iniciativas de negociação desde então sempre tem partido desta entidade econômica, na busca de um desfecho equânime para a norma coletiva 2012/2013;

2-) Neste contexto se ressalta que esta entidade patronal além das cinco reuniões realizadas em sua sede, veio neste período realizando insistentes contatos, informais, telefônicos e por email na busca de uma alternativa viável e realista para o bom termo das negociações. Tanto é que em todas as reuniões realizadas, sempre se fez presente a presidente da entidade sindical econômica, enquanto que do lado profissional sequer um diretor compareceu, sendo sempre representado por seus profícuos procuradores, mas sem a necessária presença de sua presidência.

3-) É certo que o Presidente eleito do sindicato profissional e seu vice estavam licenciados em campanha eleitoral, ficando neste período a entidade profissional com outro presidente em exercício, o que veio prejudicando enormemente o desenrolar e o desfecho das negociações, que ficaram alijadas de representantes de sua diretoria nas reuniões para o bom desenvolvimento das negociações.

4-) De outro ponto a afirmação de que no mês de setembro não houve contato desta entidade patronal não é verdadeira, já que houve sim reuniões formais e informais com os procuradores de Vossa Senhoria, bem como constante contato telefônico inclusive antes das duas assembléias patronais realizadas neste mês de setembro, para discussão

an





e análise das propostas de Vossas senhorias e das alternativas para a negociação na cidade de Indaiatuba.

5-) Estranhamente durante todo este período, as iniciativas de negociação só vieram por parte desta entidade econômica, sendo que a entidade profissional, sequer pugnou qualquer pedido de mesa redonda junto a Gerencia Regional do Trabalho, não se apresentando o seu empenho em querer negociar uma alternativa para a solução da norma coletiva.

6-) No que diz respeito a proposta constante do Ofício 53/2012 enviado por esta entidade econômica em 08/10/2012, temos que a flexibilidade em negociar o índice só vem partindo do sindicato econômico, que já aumentou seguidamente sua proposta por três vezes, chegando a 6,73%, o que garantiria a reposição da inflação do período mais 25% de aumento real acima da inflação a título de produtividade.

7-) Esta entidade econômica já concedeu todas as condições possíveis, reajuste salarial com aumento real, salários normativos superiores, fixação de condições do trabalho em feriados, adicional de horas extras acima da lei, entre outras condições mais benéficas das previstas na legislação vigente.

8-) Quanto a cláusula social de vale refeição e/ou cesta básica, embora seja um pleito compreensível por parte de vossas senhorias, não se trata de um direito indisponível como afirmam, mas sim benefício concedido pelo empregador ao seu empregado, e como tal deve ser observado o critério real de possibilidade de sua concessão pelos empregadores, que em muitos casos já fornecem um ou outro benefício voluntariamente à seus empregados.

9-) Neste aspecto, por ser um benefício deve ser concedido voluntariamente por aquelas empresas que tem possibilidade econômica para tal, o que não se reflete nas empresas enquadradas como "ME" e "EPP" (Lei 123/2006), que não suportariam a sua realização em Convenção Coletiva como obrigação.

10-) Neste caso a disposição de negociar do sindicato econômico não pode significar a aceitação da imposição da pauta do sindicato profissional.

11-) Por fim em retribuição ao princípio da boa-fé mencionada na resposta de Vossas Senhorias, temos que muito embora haja a disposição de Vossas Senhorias em ajuizar imediato Dissídio Coletivo junto ao TRT da 15ª Região, esta entidade econômica acredita e vai continuar acreditando na solução negociada e na necessidade da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para a pacificação de todos os conflitos.





**SINDI VAREJISTA**  
de Campinas e Região

Ainda dentro do mesmo princípio de acreditar na negociação, esta entidade econômica sempre comunicou a Vossas Senhorias, a deliberação da sua AGE, de que não concordamos com a intervenção da Justiça do Trabalho, através de processo de Dissídio Coletivo, tendo inclusive manifestado esta discordância no protesto judicial ajuizado por Vossas Senhorias.

Para dar continuidade as negociações coletivas, solicitamos o agendamento de uma reunião para o dia 30 de outubro de 2.012 às 14 horas na sede do Sindicato Econômico com a presença de V.S<sup>ª</sup>.

Sendo o que tínhamos para o momento, e colocando-nos a Vossa inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e para a continuidade da negociação.

Atenciosamente.

**SANAE MURAYAMA SAITO**  
Presidente

# Comerciante Varejista, a negociação coletiva de trabalho em Indaiatuba foi encerrada pelo Sindicato dos Empregados

**Informamos que está comprometida a continuidade das negociações da Convenção Coletiva de Trabalho para 2012 com o Sindicato dos Empregados que representa os comerciários de Indaiatuba.**

Apesar dos esforços para a negociação e o diálogo, o Sindivarejista foi comunicado pelo presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio sobre o **“ajuizamento imediato de Ação de Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal do Trabalho da 15ª Região”** que interrompe a continuidade da negociação coletiva de trabalho.

Acreditamos que a busca de um equilíbrio entre as reivindicações dos trabalhadores e o que todas as empresas da categoria, tanto pequenas, médias e grandes, podem respaldar, faz parte do processo e é próprio das relações de trabalho. Como representantes dos empresários do comércio varejista, lamentamos a decisão unilateral do representante dos trabalhadores.

Continuaremos dispostos e abertos à negociação.

**Empresário do comércio varejista**, fique atento para o funcionamento nos próximos feriados e para passivos trabalhistas. Oriente-se com nosso departamento jurídico e saiba como proceder. Acompanhe pelo [sindivarejistacampinas.org.br](http://sindivarejistacampinas.org.br) os próximos desdobramentos.



**SINDI VAREJISTA**  
de Campinas e Região

(19) 3775-5560

[sindivarejistacampinas.org.br](http://sindivarejistacampinas.org.br)







Indaiatuba, 26 de outubro de 2012.

**Ilustríssima Senhora**

**Sanae Murayama Saito**

**Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Campinas e Região**

**Assunto: Resposta ao Of. Pres. 60/2012**

Prezada Presidente :

Em resposta ao Of. Pres. 60/2012, manifestamos a seguir :

1. As iniciativas de negociação sempre se deram de forma conjunta, exemplo disso foi o comparecimento de nossos representantes legais em vossa sede após prévio agendamento. Ressaltamos a irrelevância, *data venia*, de discutirmos "quem tomou a iniciativa":
2. Os procuradores presentes nas reuniões são nossos representantes legais e, mais do que isso, estavam nos representando, tais os poderes a eles outorgados, não havendo de se cogitar em qualquer prejuízo ao possível desfecho da negociação;
3. No mês de setembro não houve qualquer contato formal entre as entidades;
4. As iniciativas, repita-se, foram de comum acordo e, igualmente não houve qualquer manifestação de Vossa Senhoria no sentido de solicitação de mesa redonda. Caso correta a assertiva da "propriedade" da iniciativa porque não solicitaram o mencionado pedido de mesa redonda?

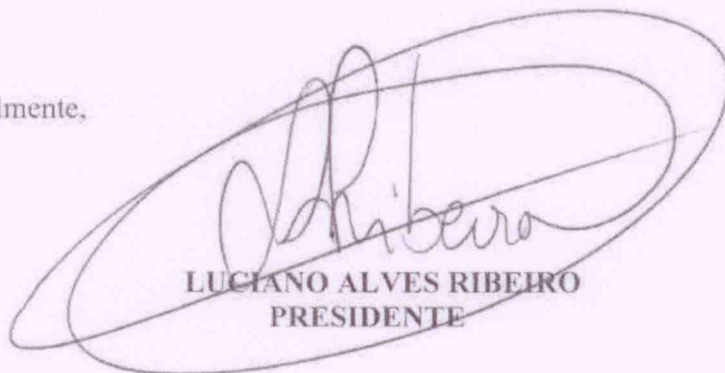
### Sindicato dos Empregados no Comércio

Sede Central Itu: Rua 21 de Abril, 213/259 - Centro - CEP 13.300-210 - Tel.: (11) 4013-9300  
Indaiatuba: Rua Don José, 565 - Centro - CEP 13.330-380 - Tel.: (19) 3875-1294  
Salto: Rua Tiradentes, 148 - Centro - CEP 13.320-290 - Tel.: (11) 4029-4899  
Boituva: Rua Manoel dos Santos Freire, 496 - Centro - CEP 18.550-000 - Tel.: (15) 3263-2324  
Porto Feliz: Rua José Bonifácio, 335 - Centro - CEP 18.540-000 - Tel.: (15) 3261-4151  
Cabreúva: Rua Ademar Clemente Nunes, 126 - Jacaré - CEP 13.318-000 - Tel.: (11) 4409-1449  
Clube de Campo: Estrada Barro Seco, 7.000 - Salto - CEP 13.320-000 - Tel.: (11) 4602-4215  
site: [www.secom.org.br](http://www.secom.org.br) - e-mail: [secom@secom.org.br](mailto:secom@secom.org.br)



5. O fato, Prezada Presidente, é que não conseguimos chegar ao denominador comum quanto à inserção de cláusula social dispendo sobre alimentação, que em nosso entender é um direito social indisponível (art. 6º da CRFB/88) ao contrário de Vossa Senhoria, que talvez entenda como um custo insuportável para a categoria econômica;
6. Diuturnamente nos deparamos com o colossal "fosso" existente entre o Capital e o Trabalho, cabendo a todos nós, indistintamente, perseverar para minimizar, ao máximo, a grande injustiça social reinante em nossa sociedade;
7. Por derradeiro consignamos o nosso total interesse em solucionar o impasse com a participação e colaboração do Poder Judiciário, não nos parecendo mais produtivo o agendamento de reunião diante da divergência existente.

Cordialmente,

  
**LUCIANO ALVES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**

**Sindicato dos Empregados no Comércio**

Sede Central Itu: Rua 21 de Abril, 213/259 - Centro - CEP 13.300-210 - Tel.: (11) 4013-9300  
Indaiatuba: Rua Don José, 565 - Centro - CEP 13.330-380 - Tel.: (19) 3875-1294  
Salto: Rua Tiradentes, 148 - Centro - CEP 13.320-290 - Tel.: (11) 4029-4899  
Boituva: Rua Manoel dos Santos Freire, 496 - Centro - CEP 18.550-000 - Tel.: (15) 3263-2324  
Porto Feliz: Rua José Bonifácio, 335 - Centro - CEP 18.540-000 - Tel.: (15) 3261-4151  
Cabreúva: Rua Ademar Clemente Nunes, 126 - Jacaré - CEP 13.318-000 - Tel.: (11) 4409-1449  
Clube de Campo: Estrada Barro Seco, 7.000 - Salto - CEP 13.320-000 - Tel.: (11) 4602-4215  
site: [www.secom.org.br](http://www.secom.org.br) - e-mail: [secom@secom.org.br](mailto:secom@secom.org.br)

